

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1469

terça-feira, 20 de outubro de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 25/2026

“DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é alusivo ao Dia do Servidor Público e que, em 2026, a data recai em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo da competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transferido o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro (quarta-feira), para o **dia 30 de outubro de 2026 – sexta-feira**, ficando disciplinado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Dorés do Turvo nesta data..

Art. 2º. Havendo interesse público relevante ou convocação para reunião extraordinária, fica automaticamente revogado o ponto facultativo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Dorés do Turvo/MG, 19 de outubro de 2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 26/2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1469

terça-feira, 20 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o planejamento constitui um dos pilares do Poder Público, de tal forma que a sua inexistência tem reflexos diretos na organização e comando do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG assegura que o servidor gozará de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pelo órgão competente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JUSSARA COELHO MOREIRA** 10(dez) dias de férias regulamentares, a partir de **4/11/2026 até 13/11/2026**, atinente ao período aquisitivo outubro de 2025 a outubro de 2026.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de novembro de 2026

Doresdo Turvo/MG, 19 de outubro de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA

ALEXALVESNOGUEIRA

VICE -PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PORTARIANº.27/2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1469

terça-feira, 20 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o planejamento constitui um dos pilares do Poder Público, de tal forma que a sua inexistência tem reflexos diretos na organização e comando do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG assegura que o servidor gozará de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pelo órgão competente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARLI HELENO COELHO** 6(seis) dias de férias regulamentares, a partir de **16/11/2026 até 21/11/2026**, atinente ao período aquisitivo dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2026

Dorés do Turvo/MG, 19 de outubro de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE -PRESIDENTE

ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO

**MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:181282490001
42**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.10.20 17:02:14
-03'00'